

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1. Estará automaticamente eliminado do processo de classificação no PROSEL/FCG/2020 o candidato que:

- a) faltar em, pelo menos, uma das provas ou;
- b) obtiver menos de 24 (vinte e quatro) pontos na Prova Específica 1 (PE1) ou;
- c) obtiver menos de 24 (vinte e quatro) pontos na Prova Específica 2 (PE2) ou;
- d) obtiver menos de 10 (dez) pontos na Prova de Redação (PR);

8.2. O candidato eliminado não possui classificação.

9. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final dos candidatos não eliminados no PROSEL/FCG/2022 será composta pela somatória das pontuações obtidas pelo candidato nas provas: Prova Específica 1 (PE1), Prova Específica 2 (PE2) e Redação (PR), conforme a fórmula abaixo:

$$\Sigma = PE1 + PE2 + PR$$

9.2. A pontuação final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da segunda casa decimal para cima, se o número da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

10. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS

10.1. Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas pelo PROSEL/FCG/2022 em conformidade com a habilitação/instrumento de opção, em ordem decrescente da pontuação final e os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior número de pontos na Prova Específica 2 (PE2);
- 2º - maior número de pontos na Prova Específica 1 (PE1);
- 3º - maior número de pontos na Prova de Redação (PR);
- 4º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

10.2. O preenchimento das vagas ofertadas no PROSEL/FCG/2022 será restrito à mesma habilitação/instrumento da prova realizada.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site <http://www.fcg.pa.gov.br>

11.2. Os resultados preliminares das provas PE1, PE2 e de Redação (PR) serão divulgados no dia 21/01/2022.

11.3. Os resultados definitivos das provas PE1, PE2 e de Redação serão divulgados no dia 27/01/2022.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, protocolando o pleito na secretaria da Coordenação de Ensino Superior em Música do IECG, no endereço constante no subitem 3.5 deste Edital, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo III.

12.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

12.3. Compete à Coordenação do Processo Seletivo julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

12.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 12.1 não caberão recursos adicionais.

12.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo anexar documentos a este.

12.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 12.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

12.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 12.1 deste edital.

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, de 10 às 18h, na Coordenação de Ensino Superior no endereço constante no subitem 4.5.

13.2. Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2022, selecionado para as vagas no Curso de Bacharelado em Música, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas.

13.3. Para realizar sua matrícula o candidato do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2022, selecionado para a vaga no Curso de Bacharelado em Música, deverá comparecer ao Instituto Estadual Carlos Gomes/Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, munido de documentos originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência emitido a no máximo um mês e que contenha CEP.

13.4. O candidato que já for aluno de outra instituição pública só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado, sob pena de perda da vaga ou cancelamento de matrícula.

13.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2021, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando a efetivação de sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 13.3.

13.6. O candidato convocado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 13.3, perderá o direito à vaga no Instituto Estadual Carlos Gomes.

13.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública com poderes específicos para este fim, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 13.3.

13.8. O Instituto Estadual Carlos Gomes fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

13.8.1. A convocação de que trata o item 13.8, será feita exclusivamente na página da FCG em www.fcg.pa.gov.br.

13.9. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que o candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga ou por remanejamento de vagas, nos termos deste Edital, e ocorrerão da mesma forma estabelecida no subitem 13.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O IECG não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

14.2. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo, em casos omissos.

14.3. O IECG poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PROSEL/FCG/2022 que serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br.

14.5. Não serão repassadas por telefone ou e-mail informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificadores e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no endereço eletrônico: www.fcg.pa.gov.br, de acordo com a legislação vigente.

14.7. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas ao IECG, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

14.8. Este edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis, contadas a partir da sua publicação.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão da Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes.

Belém, 01 de novembro de 2021

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

Superintendente da FCG

ANEXO I**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 1 (PE1):**

1.1. TEORIA MUSICAL: notação musical (claves de sol, de fá e de dó, notas musicais, figuras e valores); células rítmicas; compasso; síncope e contratempo; intervalos e suas inversões; tonalidades maiores e menores; tonalidades homônimas e relativas; escalas maiores e menores nas formas primitiva, harmônica e melódica; cromatismo; montagem de tríades, tétrades e suas inversões; princípios básicos de teoria pós-tonal (reconhecimento de séries); e campo harmônico.

1.2. HISTÓRIA DA MÚSICA: Reconhecimento dos principais gêneros, formas musicais e características dos períodos Barroco, Clássico, Romântico e Moderno; reconhecimento dos principais compositores e obras dos períodos supracitados.

1.3. ESTRUTURAÇÃO MUSICAL: resolução de intervalos; cifragem (tradicional, popular e funcional), encadeamento de acordes das funções (T-S-D) em seus estados fundamentais e suas inversões.

1.4. PERCEPÇÃO: reconhecimento auditivo de timbres instrumentais; intervalos simples e compostos; escalas nos modos: maior e menor nas formas natural, harmônica e melódica; tríades, tétrades e suas inversões; cadências; progressões harmônicas; e ditado rítmico-melódico.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2):

2.1. SOLFEJO (PROVA PARA TODAS AS HABILITAÇÕES): leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e a melodia de trecho musical; entonação de intervalos, escalas, tríades e tétrades arpejadas; solfejo diatônico e cromático.

2.2. HABILITAÇÃO INSTRUMENTO:

2.2.1. PIANO: um Estudo dentre: Cramer, Czerny Op. 740, Moszkowski Op. 72, Moscheles ou outro de dificuldade equivalente ou superior; uma obra de J.S. Bach, a escolher entre as 15 sinfonias (invenções a 3 vozes) ou de outra obra de dificuldade equivalente ou superior deste mesmo autor; um movimento rápido e um lento de Sonata, dentre os autores: Haydn, Mozart, Beethoven; uma peça de livre escolha; e uma leitura à primeira vista.

2.2.2. VIOLA: uma escala maior ou uma menor em três oitavas, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: Kreutzer, Campagnoli, Bruni ou equivalente; dois Movimentos (um lento e um rápido) de Sonata, dentre Marcello, Telemann, J. S. Bach (original para gamba e cravo) ou Concerto, dentre: Telemann, J. Ch. Bach, Händel,